

## **ACADÊMICOS DE ENFERMAGEM EM DEFESA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**CYRINO**<sup>1</sup>, Renata Souza; **BIANCO**<sup>2</sup>, Veridiana Carvalho; **SANTOS**<sup>3</sup>, Maria das Graças Parreira dos; **BARCELOS**<sup>4</sup>, Assunção Andrade de; **SOUZA**<sup>5</sup>, Marise Ramos de; **BORGES**<sup>6</sup>, Cristiane José.

**PALAVRAS-CHAVE:** SUS, Direitos, Usuários, Enfermagem

### **JUSTIFICATIVA/BASE TEÓRICA**

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um sistema relativamente novo e de grande abrangência, pois visa atender todas as necessidades de seus cidadãos de forma humana e igualitária. Por ainda estar em fase de construção, o Sistema revela algumas lacunas, as quais vêm sendo sanadas de acordo com a necessidade de cada região.

O SUS foi instituído na Constituição Federal de 1988 com o objetivo de atender de maneira integral e universal, oferecendo serviços qualificados de proteção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde. O atendimento oferecido pelo Sistema abrange diversas áreas partindo desde a mais básica, como imunização até as mais complexas, como por exemplo o transplante de órgãos.

Buscando a excelência nos serviços prestados, em 19 de Setembro de 1990 foi sancionada pelo Presidente em exercício Sr. Fernando Collor e decretada pelo Congresso Nacional a Lei nº 8.080, que em seu Capítulo II determina os seguintes princípios para o setor saúde: universalidade, equidade e integralidade. Estes princípios foram estabelecidos para que o sistema de saúde, além de atender a todos os cidadãos, assista-os integralmente suprimindo as reais necessidades física, psíquica e social.

1. Acadêmica do Curso de Enfermagem da UFG/Campus Jataí –GO. E mail: renatacyrino@hotmail.com
2. Acadêmica do Curso de Enfermagem da UFG/Campus Jataí –GO. E mail: veridianacbianco@gmail.com
3. Acadêmica do Curso de Enfermagem da UFG/Campus Jataí-GO. E-mail: shaloin.55@hotmail.com
4. Técnico de Enfermagem da UFG/Campus Jataí-GO. E-mail: assuncaoa-barcelos@hotmail.com
5. Docente do Curso de Enfermagem da UFG/Campus Jataí-GO. E-mail: msc\_marise@hotmail.com
6. Docente do Curso de Enfermagem da UFG/Campus Jataí-GO. E-mail: cristianejose@yahoo.com.

Vale mencionar também a Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que dentre outros, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, que é exercida a partir das reuniões do Controle Social, os chamados Conselhos de Saúde encontrados tanto no âmbito Federal, Estadual e Municipal, além das Conferências de Saúde que também são realizadas nas três esferas de governo.

Outra legislação de grande importância para garantir a participação da comunidade na gestão do SUS é a Portaria 675 de 30 de Março de 2006, a qual regulariza a Carta de Direitos dos Usuários do SUS, no entanto, esta foi revogada, entrando em vigor a portaria 1.820 de 13 de Agosto de 2009, a qual renova o poder da Carta além de seus adicionais. Esta dispõe sobre a garantia dos serviços de promoção, proteção, prevenção e recuperação, oferecidos com humanização, livre de qualquer discriminação ou restrição, seja por etnia, condição econômica ou social, deficiência, anomalia, religião, idade, orientação sexual, ou qualquer outro fator. A portaria descrita acima também reforça informações a respeito do direito da participação do usuário na gestão, por intermédio de seus representantes em conselhos e conferências de saúde. Além da participação é importante que haja a colaboração do cidadão, por isso a portaria prioriza o atendimento da atenção básica buscando que o volume na alta e média complexidade seja reduzido.

Visando a importância do elo com a comunidade e o sistema, e a necessidade permanente de educação, os acadêmicos do curso de Enfermagem realizaram a atividade de extensão II Mostra dos Direitos dos Usuários do SUS, onde os deveres e direitos assegurados tanto nas portarias e leis descritas acima, quanto na Constituição Federal foram divulgados à população.

## **OBJETIVO**

- Informar a população sobre seus direitos e deveres enquanto usuários do Sistema Único de Saúde..

## **METODOLOGIA**

A atividade de extensão foi realizada no dia quatro de Abril de 2011 com ações realizadas em quatro unidades de saúde, sendo estas: Unidade Saúde da família Rio Claro, Unidade Saúde da família Avenida Goiás, Policlínica e Centro Médico Municipal. A ação foi autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e as

Unidades supracitadas foram escolhidas por serem consideradas as com maior volume de atendimento, propiciando assim alcançar uma parcela significativa da população, visto que os munícipes são multiplicadores de informação.

O projeto teve a participação de trinta alunos e quatro docentes do curso de graduação em enfermagem CAJ/UFG. Os discentes foram divididos em quatro grupos (um por Unidade) e supervisionados pelos docentes do curso. Os acadêmicos foram previamente preparados para a atividade nas aulas da disciplina de Saúde Coletiva.

Os discentes distribuíram folders sobre os direitos dos usuários no SUS. O folder foi elaborado pelos próprios alunos. O material informativo apresentava: informações a respeito dos deveres e direitos dos usuários do SUS, importância da vacina, telefones úteis, informações sobre a importância/funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e o aconselhamento aos usuários a procurarem assistência na atenção básica quando possível, ao invés de buscar em primeira instância o serviço de Urgência e Emergência. A elaboração deste material foi supervisionada pela coordenadora do projeto. É fundamental ressaltar que o mesmo foi baseado na Carta de Direitos ao Usuário do SUS e nas Legislações como: Constituição Federal, Lei 8.080/90, 8.142/90 e Portaria 1820/2009.

Além da distribuição dos folders, os estudantes de enfermagem dialogaram com a população de maneira informal, abordando os cidadãos de maneira individual, a fim de observar o grau de conhecimento em relação ao tema e orientá-los conforme a necessidade enquanto usuários, lembrando sempre que o mesmo também tem seus deveres para que o atendimento possa acontecer da melhor forma.

## **RESULTADOS**

A boa recepção da comunidade contribuiu para maximizar o empenho dos discentes na ação realizada, o que colaborou para o fortalecimento do vínculo da academia com a sociedade. A interação da universidade com a comunidade estabelece um contato prévio dos acadêmicos com a realidade vivenciada por estes enquanto profissionais, além de aproximar a teoria da prática.

A atividade prática permitiu uma visão mais ampla do Sistema Único de Saúde, viabilizando a formação de um profissional com maior preparo para o ingresso no mercado de trabalho, atendendo as reais necessidades da população e do sistema de saúde. Ao desenvolver o projeto de extensão, informar e ouvir a população percebeu-se a carência que os usuários têm de serem ouvidos. Observamos que estes não têm, na grande maioria, oportunidade de expressar opiniões e sanar dúvidas.

A abordagem feita de maneira individual e humanizada possibilitou um atendimento qualificado, contemplando o que é preconizado pelos princípios do SUS. Estes são muito apreciados pela população, que em geral desconhece seu nome, mas conhece o sentimento de sua falta. E muitos atribuem essa falta aos profissionais que atuam na área, julgando-os despreparados.

Registramos que poucos usuários se negaram ou não se interessaram em conversar com os acadêmicos, ao contrário, a grande maioria das pessoas revelou interesse pelo material e pelas informações ofertadas. Dentre os cidadãos ouvidos a maioria eram idosos e mães, que aguardavam por atendimento para os mesmos e para seus filhos e se demonstravam muito interessados. E pouquíssimos detinham conhecimento sobre a Carta dos Direitos ou sobre a possibilidade de comunicar a insatisfação com o Sistema, e todos os que se interessaram pela atividade ficaram gratos e reconheceram a magnitude do projeto.

Vale salientar que ao serem orientados sobre seus direitos, os munícipes também puderam perceber seus deveres enquanto usuários, não como algo desnecessário e burocrático, e sim como o meio de está colaborando para o funcionamento e consolidação do Sistema de saúde.

Na abordagem dos usuários foi registrado várias reclamações sobre a assistência do sistema de saúde local. Vale mencionar que os cidadãos foram orientados a procurarem a ouvidoria e o conselho de saúde para manifestar suas reclamações, bem como opiniões para melhoria do sistema de saúde.

## **CONCLUSÃO**

As expectativas sobre a execução do projeto e a recepção dos usuários para com os estudantes foram surpreendidas, o que reafirmou aos acadêmicos a

necessidade da realização de mais ações que visa à informação dos direitos dos usuários, bem como humanização da assistência.

A realização do projeto de extensão em questão e a presença dos acadêmicos na comunidade foram essenciais para a formação do pensamento crítico reflexivo sobre política de saúde pública e o SUS. Além de contribuir para as relações interculturais, visto que muitos estudantes são provenientes de outras cidades e estados. Vale ressaltar que os discentes tiveram contato com mais de uma complexidade de assistência, ou seja, atenção básica, atendimento especializado e urgência/emergência. Isto permitiu avaliar diferentes realidades e necessidades. Acredita-se que a realização desta atividade representou uma estratégia de extrema importância para a participação do controle social na consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição [da] Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.

BRASIL. Portaria-675, de 30 de março de 2006. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 31 de março de 2006. Disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0675\\_30\\_03\\_2006.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0675_30_03_2006.html)  
Acesso em: 09. maio. 2011.

BRASIL. Portaria-1.820, de 13 de agosto de 2009. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 14 de agosto de agosto de 2009. Disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1820\\_13\\_08\\_2009.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1820_13_08_2009.html)  
Acesso em: 09. maio. 2011

BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 de setembro de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm) Acesso em: 09. maio. 2011

BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 31 de dezembro de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm) Acesso em: 09. maio. 2011.